



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA – PA.

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar e embasar a contratação de serviço de assessoria técnica especializada em transparência pública, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba–PA, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A contratação tem por finalidade disponibilizar suporte técnico especializado, capaz de assegurar a correta gestão, controle e divulgação das informações públicas, garantindo conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis à administração pública. O serviço permitirá a padronização e validação dos dados, a elaboração de relatórios e demonstrativos exigidos por órgãos de controle interno e externo, a transparência das informações disponibilizadas à sociedade e o suporte técnico contínuo aos servidores da Câmara Municipal. Dessa forma, contribui para a confiabilidade, segurança da informação, eficiência administrativa e melhoria contínua da gestão pública.

2. Identificação da Necessidade

A Câmara Municipal de Itaituba–PA identifica a necessidade de contratação de serviço de assessoria técnica especializada em transparência pública, com o objetivo de assegurar a correta gestão, divulgação e controle das informações públicas. A utilização de suporte técnico especializado é necessária para orientar e padronizar os processos relacionados à transparência, garantindo a confiabilidade, tempestividade e acessibilidade das informações disponibilizadas à sociedade e aos órgãos de controle. O serviço permitirá o cumprimento da legislação vigente, incluindo a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas correlatas, além de fortalecer os mecanismos de controle interno e aumentar a transparência na gestão pública. Dessa forma, assegura-se suporte técnico qualificado às atividades de planejamento, execução, controle e prestação de contas, promovendo eficiência, segurança jurídica e conformidade com as exigências legais.

3. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá prestar serviços de:

- Disponibilização de **suporte técnico especializado em transparência pública**, orientando a gestão, controle e divulgação das informações da Câmara Municipal de Itaituba–PA;
- **Orientação técnica quanto ao cumprimento da legislação vigente**, incluindo a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis à administração pública;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- **Apoio na elaboração, análise e acompanhamento de relatórios, demonstrativos e informações obrigatórias**, exigidos por órgãos de controle interno e externo;
- **Suporte na organização, validação e envio de informações e prestações de contas**, assegurando conformidade legal e transparência;
- **Acompanhamento e orientação sobre prazos e exigências legais**, com alertas e recomendações para atendimento tempestivo das normas;
- **Suporte técnico aos servidores**, incluindo esclarecimento de dúvidas, orientação sobre procedimentos e capacitação para a correta gestão e divulgação das informações;
- **Apoio ao fortalecimento do controle interno e à transparência pública**, promovendo melhorias nos processos, prevenção de inconsistências e maior confiabilidade das informações disponibilizadas à sociedade.

4. Justificativa para a Inexigibilidade de Licitação

A contratação por inexigibilidade de licitação encontra respaldo no art. 74 da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta quando há inviabilidade de competição. No presente caso, a escolha da empresa baseia-se nos seguintes fatores:

- **Notória Especialização:** A empresa possui ampla experiência comprovada na prestação de serviços de assessoria técnica em transparência pública para órgãos públicos, com capacidade para atender às demandas administrativas e legais da Câmara Municipal de Itaituba-PA. Seu histórico de atendimento a órgãos públicos e reconhecimento no mercado atestam sua notória especialização, garantindo suporte técnico contínuo, orientação qualificada e atualização sobre normas e procedimentos, assegurando eficiência, conformidade legal e boa governança.
- **Singularidade do Serviço:** O serviço de assessoria em transparência pública é de natureza contínua e especializada, exigindo conhecimento profundo da legislação aplicável, como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas correlatas. A singularidade se dá pela combinação de expertise técnica, experiência com órgãos públicos e capacidade de fornecer orientação integrada, permitindo a correta gestão, validação, análise e divulgação das informações públicas, garantindo conformidade legal e transparência.
- **Qualificação dos Profissionais:** Os profissionais que prestarão a assessoria possuem formação específica em administração pública, contabilidade, direito ou áreas correlatas, experiência comprovada em gestão de informações públicas e domínio da legislação aplicável. A qualificação garante orientação adequada aos servidores, padronização de procedimentos, elaboração de relatórios e demonstrativos confiáveis, cumprimento das exigências legais e promoção da transparência, segurança da informação e eficiência na gestão pública.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

5. Pesquisa de Mercado e Contratos Similares

Para comprovar a viabilidade e adequação da contratação, foi realizada uma pesquisa de mercado com base em contratações similares por outros órgãos públicos. Foram analisados os seguintes contratos:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA – PA			
DURAÇÃO DO CONTRATO:	PERÍODO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO			
CONSULTA REALIZADA NO MURAL DE LICITAÇÃO-TCM-PÁ LINK: HTTPS://WWW.TCM.PA.GOV.BR/MURAL-DE-LICITACOES/				
CONTRATO Nº 20250065	TERMO DE CONTRATO Nº 20250001	CONTRATO Nº 005/2025 - CMP	CONTRATO Nº20259009	CONTRATO Nº 0701008/2025 – CC/PMB
R\$ 2.165,00	R\$ 1.450,00	R\$ 3.184,47	R\$ 1.702,04	R\$ 1.864,26
VALOR MÉDIO MENSAL: R\$ 2.073,15				
ESTIMADO TOTAL DURANTE 12 MESES: R\$ 24.877,85				

Os valores praticados nas contratações analisadas indicam que o mercado para esse tipo de serviço gira em torno de **R\$ 17.400,00 a R\$ 38.213,64 anuais**, o que demonstra a razoabilidade dos valores estimados para a Câmara Municipal de Itaituba-PA. Conforme cópia de contratos em anexo.

6. Estimativa de Custo

Com base na pesquisa de mercado e nas necessidades da Câmara, estima-se que o valor da contratação seja em torno de **R\$ 24.877,85 anuais**, podendo variar conforme as especificidades do contrato.

7. Impacto da Não Contratação

Caso a contratação do **serviço de assessoria técnica especializada em transparência pública** não seja realizada, a Câmara Municipal de Itaituba-PA poderá enfrentar diversos problemas, tais como: Inconsistências e falhas na gestão e divulgação das informações públicas, comprometendo a confiabilidade e a integridade dos dados disponibilizados à sociedade e aos órgãos de controle; Descumprimento de prazos e exigências legais, com risco de apontamentos, autuações ou penalidades pelos órgãos de fiscalização e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

controle; Fragilização do controle interno, dificultando a rastreabilidade, verificação e validação das informações públicas; Dificuldades na tomada de decisões administrativas, devido à ausência de relatórios precisos, dados confiáveis e acompanhamento adequado das informações exigidas por lei; Redução da transparência e da credibilidade institucional, comprometendo a prestação de contas à sociedade e a conformidade legal da Câmara.

8. Conclusão

Diante da necessidade identificada, da complexidade dos serviços a serem prestados e da inviabilidade de competição, a contratação direta de empresa especializada de SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, visando atender as necessidades da câmara municipal de Itaituba-PA, via **inexigibilidade de licitação**, mostra-se justificada, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Itaituba – PA, em 02 de janeiro de 2026

Manoel Salomão Ferreira da Silva
Secretário Administrativo-CMI